



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16488/2022

Autoriza o Município de Maringá a desafetar área de terras e, após, efetuar a sua alienação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação inicial a faixa de terras destinada ao prolongamento da Rua Ivone Teixeira Coelho, proveniente ao Parque Industrial Felizardo Meneguetti, destacada do Lote 001, Quadra 041, da Gleba Ribeirão Pinguim, entre a Rua Gastone Lamon e a Rua Pioneira Clarisse Corsini da Silva.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei o mapa demonstrativo da área a ser desafetada.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar a área de de terras referida no art. 1º desta Lei, ao proprietário dos imóveis lindeiros, as Quadras 041 e 043 da Lei Gleba Ribeirão Pinguim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de setembro de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16488/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 20/09/2022, às 16:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0271909** e o código CRC **F5D2C639**.
